

As Consequências da Guerrilha do Araguaia para os Indígenas Aikewara

**The Consequences of the Araguaia Guerrilla for the Aikewara
Indigenous**

*Vanalda Gomes Araújo*¹

¹ Mestra em Estado, Território e Dinâmicas Socioambientais na Amazônia. Universidade Federal do Sul e Sudeste paraense. (UNIFESSPA). E-mail: vanaldagomes@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo debater as consequências culturais, territoriais e psicológicas para o povo Aikewara com a Guerrilha do Araguaia. Este fenômeno histórico que ocorreu no Sudeste do Pará no período entre os anos de 1970 a 1975, época em que o Brasil vivia sob o Regime Militar, ficou durante vários anos esquecido na história do país, mas veio à tona a partir de 2014 com a instalação da Comissão Nacional da Verdade – CNV. Com a instalação da CNV, as investigações foram divididas por setores e um deles investigou a participação dos Indígenas e as consequências sofrida por eles. Para realização deste artigo, optamos pela metodologia de pesquisa documental, como também revisão bibliográfica de materiais produzidos por outros pesquisadores. Apresentamos os resultados desta pesquisa através deste artigo.

PALAVRAS-CHAVE: Aikewara; Guerrilha do Araguaia; Território.

ABSTRACT:

This article aims to debate the cultural, territorial and psychological consequences for the Aikewara people of the Araguaia Guerrilla. This historical phenomenon that occurred in the Southeast of Pará in the period between 1970 and 1975, a time when Brazil lived under the Military Regime, was forgotten for several years in the country's history, but came to light in 2014 with the installation of the National Truth Commission - CNV. With the installation of the CNV, investigations were divided into sectors and one of them investigated the participation of Indigenous people and the consequences suffered by them. To carry out this article, we chose the methodology of documentary research as well as a bibliographic review of materials produced by other researchers. We present the results of this research through this article.

KEYWORDS: Aikewara; Araguaia Guerrilla; Territory.

Introdução

A região sudeste do Pará é marcada pela violência na disputa de terra. Dentro desse cenário, o território indígena do povo Aikewara sempre foi cobiçado pelos latifundiários, como também afetado pelos projetos de desenvolvimento e progresso da Amazônia Legal. Entre tantos ataques contra o povo Aikewara e seu território, ainda se faz presente na memória dos indígenas o acontecimento da Guerrilha do Araguaia, relatos que podem ser verificados nos registros feitos pela Comissão Nacional da Verdade-CNV. Compreender que um evento estruturado pela violência e sistematizado em uma ditadura, provoca adoecimento coletivo por várias gerações. Esse entendimento não é tão difícil de ser constatado, porém procurar entender como essas memórias permanecem vivas nas lembranças de um povo e quais as estratégias de sobrevivência, ou seja, quais as forças que tencionam nessa relação passado presente.

O território destinado ao povo Aikewara (Suruí), está localizado na região sudeste do Pará, e o acesso ao povo se dá pela BR 153 (antiga OP2). A aldeia que tem por nome Sororó, localiza-se entre os municípios de Marabá (PA), São Geraldo do Araguaia (PA), São Domingos do Araguaia (PA) e Brejo Grande do Araguaia (PA). Região paraense que nas décadas de 1960 e 1970, foi palco do confronto entre militares que representavam o Estado brasileiro e os revoltosos estudantes e militantes do partido PCdoB, que eram oposição ao regime de governo instaurado no país em 1964, o então golpe civil militar, que é conhecido historicamente como Ditadura Militar. Confronto que impactou diretamente a divisão do território Aikewara pela OP2, que foi aberta pelos militares como estratégia de guerra.

Os Aikewara vivem atualmente na Terra Indígena Sororó, entre os municípios de São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Marabá e

Brejo Grande do Araguaia. Seguindo pela BR-153, o território está distante 110 km de Marabá, 50 km de São Domingos do Araguaia e 55 de São Geraldo do Araguaia. Segundo o Protocolo Comunitário do povo Aikewara (2023), o território Indígena denominado de Tuwa Apeko Oakwera, ainda aguarda demarcação. Nestas terras têm locais relevantes para a cultura indígena Aikewara, como o antigo cemitério, área de coleta de castanha, e barreiros com matéria-prima para construção de cerâmica.

O território que os Aikewara viviam era originalmente composta por densa floresta, que vem sofrendo com desmatamento e fortes queimadas associadas à atividade madeireira, agronegócio e obras de infraestrutura. Como consequência, a alteração da vegetação, também altera o regime hídrico, o microclima e outros atributos ambientais da região (SANTOS, 2014, p. 54).

O povo Aikewara sofreu várias situações de violência durante sua existência, sobretudo provocada pelo Estado e pela sociedade nacional em expansão. Esses eventos causaram perdas populacionais e interferiram na dinâmica territorial, gerando novas formas de organização, com o surgimento de novos arranjos matrimoniais, novas aldeias e lideranças.

A antropóloga Iara Ferraz (2019) também apresenta a história da Guerrilha do Araguaia e os Indígenas Suruí/Aikewara. A autora narra sobre a OP-02, construída pelo Exército a partir das picadas que já existiam na mata. Entendemos que esta estratégia dos militares com objetivos de cercar os guerrilheiros, e que foi transformada em estradas dividindo o território Suruí no meio, contribuiu para mudança na dinâmica territorial. A construção da BR-153, deixou as terras indígenas vulneráveis às invasões, a incêndios criminosos, esconderijos de assaltantes, atropelamento de animais e de pessoas. Entende-se que o progresso para os povos não indígenas, como a pavimentação desta rodovia, provoca problemas para os indígenas.

Breve Histórico sobre a Guerrilha do Araguaia

A Guerrilha do Araguaia foi um conflito armado que ocorreu no Brasil entre 1972 e 1975, durante o regime militar que governava o país na época. A guerrilha foi travada entre militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e as Forças Armadas brasileiras. O nome "Araguaia" se refere à região da bacia do Rio Araguaia, no estado do Pará, onde a guerrilha teve lugar.

Durante o regime militar, vários grupos de oposição armada surgiram no Brasil. Um deles foi o PCdoB, que decidiu estabelecer uma guerrilha rural na região do Araguaia como uma forma de resistência ao governo militar. O objetivo do PCdoB era iniciar uma revolução socialista no Brasil, inspirados por outras guerrilhas na América Latina.

A guerrilha envolveu cerca de 70 guerrilheiros, incluindo camponeses e intelectuais urbanos, que foram treinados em técnicas de guerrilha na China e na União Soviética. Eles estabeleceram bases na região do Araguaia e começaram a lutar contra as forças do Exército brasileiro.

Entre 1972 e 1974, houve uma série de confrontos entre as forças guerrilheiras e o Exército brasileiro. O governo militar lançou uma operação militar maciça para erradicar a guerrilha. Durante os combates, muitos guerrilheiros foram mortos, capturados ou desapareceram.

Uma característica particularmente sombria da Guerrilha do Araguaia foi o uso sistemático de desaparecimentos forçados pelas autoridades militares. Muitos guerrilheiros capturados foram sumariamente executados e seus corpos, em muitos casos, nunca foram encontrados. Algumas estimativas sugerem que mais de 60 guerrilheiros foram mortos ou desapareceram durante a operação militar.

O governo militar manteve em segredo as informações sobre a Guerrilha do Araguaia por muitos anos. Somente nas últimas décadas, durante o período de redemocratização do Brasil, o assunto começou a ser investigado mais profundamente. Houve pedidos por parte de organizações de direitos humanos para que os responsáveis pelos desaparecimentos e execuções fossem responsabilizados judicialmente. A Guerrilha do Araguaia permanece como um capítulo doloroso e controverso na história do Brasil, destacando os abusos dos direitos humanos durante o regime militar.

Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade

A história dos Direitos Humanos remonta desde o século XVIII, quando foram colocados em um documento oficial na Declaração da Independência dos Estados Unidos em 1776, em que Thomas Jefferson defendeu os direitos autos evidentes, que todos os homens foram criados iguais, dotados de direitos inalienáveis pelo seu criador. Entre estes direitos está a vida, liberdade e a busca da felicidade (HUNT, 2009, p.13). Durante o século XIX, vários países debateram nas assembleias sobre os direitos do homem e direitos humanos e fizeram declarações parecidas com as narrativas defendidas por Jefferson. No entanto, quando defendiam estes direitos, estavam levando em consideração os seus semelhantes, seja na pirâmide social, ou os mais próximos, a exemplo dos familiares ou pessoas com a mesma nacionalidade, e não considerava como cidadão os indígenas, os negros, os judeus, os protestantes, as crianças, os insanos e as mulheres. No que se refere ao indígena, se estes fossem aceitos como detentores dos direitos humanos, se tornaria impossível as expedições colonizadoras, 'porque este público teria direito à propriedade.

Entre estes direitos debatidos estava a autonomia, direito este que no caso dos indígenas pode ser questionado, até o momento da pesquisa, tendo em

vista que no Brasil os direitos dos povos indígenas são tutelados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), um representante do Estado criado com objetivo de defender os direitos dos povos indígenas, mas que nesta pesquisa pretendemos questionar.

Segundo Hunt, os direitos humanos podem ser relacionados a duas vertentes: uma é o contexto social e outro é o contexto político em que as pessoas são percebidas como autônomas e semelhantes. A autonomia é analisada a partir da sacralização e separação dos corpos em que cada indivíduo possa ter direitos a autonomia do corpo, no que se refere à semelhança, depende dos sentimentos de empatia.

O tema dos direitos humanos passou a fazer parte da agenda política internacional, pelo menos em termos formais, a partir de 1948. Mas ainda hoje suscita controvérsias. As narrativas sobre o contexto do Brasil contemporâneo, destacam que durante os chamados anos de chumbo, que abrangem, sobretudo, de 1964 a 1974, o Regime Militar empreendeu uma série de ações repressivas, que atentavam contra os direitos humanos. Tais ações repressivas, durante o processo de abertura, acabaram ficando impunes por causa da Lei 6.683, que em agosto de 1979, concedeu anistia a todos que cometeram crimes políticos, torturas, assassinatos e crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos, aos servidores da Administração Direta e Indireta que atuaram em instituições ligadas ao poder público, servidores do executivo, legislativo e judiciário, aos militares e líderes sindicais, entre outros do período entre 02 de setembro de 1961 até 15 de agosto de 1979 (Lei 6.638/79).

Noberto Bobbio (2004), na obra “A era dos Direitos”, relata que o problema fundamental relacionado ao direito do homem, na atualidade, não está na necessidade de ser justificado, mas de ser protegido. Trata-se de uma questão política e não filosófica, e por isso é necessário que o sistema crie estruturas para efetivação destas garantias. Neste sentido, acredita-se que a

sociedade é a base para a conquista dos direitos, e a democracia é o caminho para validação destes. Assim comprehende-se que a redemocratização em 1985, e o surgimento dos Direitos Humanos aconteceram de forma paralela e viabilizou a construção destas estruturas, a partir da adesão do Brasil aos pactos internacionais de direitos civis, políticos, econômicos, culturais e sociais.

Dentro desta nova dinâmica democrática estrutural de direitos humanos, impulsionada pela Corte Interamericana dos Direitos Humanos, depois de uma pressão interna da população como também das instituições civis, foi debatido a possibilidade de criação de um colegiado para investigar as violações dos direitos humanos no período de 1946 a 1984. Assim foi instituída a Comissão Nacional da Verdade, com os objetivos de investigar e elucidar os crimes cometidos, a omissão do Estado brasileiro e ainda esclarecer as memórias subterrânea.

As memórias subterrâneas causam traumas psicológicos ao serem rememoradas, como narra Pollak (1989), ao tratar das vítimas do holocausto judeu. No caso dos Indígenas Aikewara (Suruí), estas memórias são traumáticas, tendo em vista que suas aldeias foram invadidas pelos militares durante a Guerrilha do Araguaia, e eles foram usados compulsoriamente como guias na mata, presenciaram execuções. Tiveram suas terras divididas pelas Linhas Operacionais (OP), e os fracionamentos de seu território permanecem até a data presente, como consequências aconteceram transformações culturais.

Entende-se que os objetivos da Comissão Nacional da Verdade são bastante abrangentes: esclarecer os casos de graves violações de direitos humanos; investigar os casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, os locais, as instituições em que houve práticas de violações de direitos humanos; cooperar com as instâncias do poder público para apuração de violações de direitos humanos; propor a adoção de medidas e políticas públicas que possam prevenir a violação de direitos humanos; garantir a não repetição

de tais atos, com base nas informações adquiridas; auxiliar a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como “contribuir para que sejam reparados os direitos das vítimas de tais violações. “(Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, Art. 3)

É através das informações contidas nos documentos históricos como os da CNV, que nesta pesquisa buscamos compreender como as ações do Estado impactam a forma de viver dos indígenas e interferem nas transformações socioculturais e territoriais dos povos Aikewara. As manifestações culturais e as estratégias de sobrevivência e de organização territorial a partir da década de 1950, período em que aconteceram grandes impactos geográficos na região sudeste do Estado do Pará, pelo processo de migração e ocupação de territórios por não indígenas, fenômeno que promoveu a desterritorializações e territorializações compulsórias deste povo, diante desse cenário de conflitos pela disputa de território.

As consequências da Guerrilha do Araguaia no Território Aikewara

Na atualidade muito tem se debatido sobre os problemas territoriais indígenas e a qualidade de vida dos mesmos. Esta proposta é relevante por trabalhar com povos tradicionais da Amazônia, uma população que sofre violências físicas e psicológicas, desde a chegada dos portugueses. Os povos Aikewara foram atingidos literalmente pelo Exército brasileiro durante o evento intitulado como a Guerrilha do Araguaia, na década de 1970, tendo seu território cortado pelas OP 01 e OP 02, vias terrestres construídas como estratégias para combater as pessoas que lutavam contra o Regime na região. Em relação à Guerrilha do Araguaia, muitos trabalhos acadêmicos como dissertações de mestrado e tese de doutorado já têm sido realizados. No entanto, o diferencial de nosso projeto é o estudo sobre a participação dos

Indígenas Aikewara e as várias consequências, seja econômica, territorial e social, sobretudo a saúde mental coletiva dos indígenas.

Várias ações do Estado brasileiro afetaram profundamente os indígenas dentro do seu território. Dentre essas ações podemos citar o movimento de repressão militar que ficou conhecido como Guerrilha do Araguaia. Nesse sentido, a antropóloga Iara Ferraz realizou uma pesquisa aprofundada entre os Aikewara, na qual relata sobre este evento e suas consequências:

Em 1972, onde havia uma picada na mata, o Exército abriu uma estrada para a penetração das tropas: a OP-2 cortou a porção leste do que viria a ser a TI Sororó. No final dos anos 80 tornou-se a PA-153 para ser pavimentada e federalizada ao final da década de 90. A BR-153 liga a rodovia Transamazônica à S. Geraldo do Araguaia, com tráfego intenso, sobretudo de carretas, o que tornou a terra indígena vulnerável a incêndios criminosos, invasões, esconderijo de assaltantes, atropelamentos de pessoas e de animais de caça, em cujas margens são abandonados animais mortos, dejetos contaminantes e até cadáveres (FERRAZ, 2019, p. 01)

A construção desta rodovia provocou consequências irreparáveis na dinâmica territorial desta população, provocando o afastamento das margens do rio, permitindo a passagem indiscriminada de pessoas dentro das terras indígenas; o que causou devastação na flora e na fauna, modificou os costumes deste povo e por extensão afetou a saúde e os hábitos alimentares.

Neste evento conhecido como Guerrilha do Araguaia os indígenas Aikewara foram usados pelo Exército como batedores do mato no combate à Guerrilha, sendo proibidos de desempenhar atividades que faziam parte do seu dia a dia, tais como caça, coleta, roça e pesca (MAGALHÃES, (2022).

Emaranhada na década de 1970 em um cenário de violência e novas ocupações, centrado entre os jovens do Partido Comunista do Brasil, o PCdoB, e o exército, a presença deste grupo tem sido rememorada no tempo presente como os

verdadeiros “cortadores de cabeça” desta guerrilha. Entre diferentes canais de comunicação, principalmente a imprensa, os Suruí/Aikewára foram transformados em mercenários, assassinos que, de acordo com as recomendações, iam executando as funções ora ditas pelos militares, ora se aproximando dos próprios guerrilheiros (MARTIN e MENDES, 2020, p. 116).

Diante do exposto, é necessário destacar que o evento da Guerrilha do Araguaia foi o fator mais impactante no bem viver dos indígenas, visto que os colocou na linha de frente de combate e a aldeia serviu como base para os militares, como evidenciamos no relato abaixo de Martins e Mendes:

A aldeia indígena foi palco para uma das bases militares montadas na região durante a terceira e última operação de aniquilamento aos guerrilheiros. No fim da operação Marajoara a aldeia ficou com aproximadamente 40 (quarenta) indígenas para uma população que era de 126 (cento e vinte seis) antes da chegada dos não indígenas (MARTINS e MENDES, 2020, p. 116).

Observa-se neste relato que este evento foi impactante para a população Aikewara e provocou consequências psicológicas em toda a população da aldeia, que geralmente via os homens indígenas esposos e pais serem cooptados pelo Exército de forma compulsória e passavam vários dias nas matas tendo relatos de que alguns não voltaram.

Considerações Finais

Os indígenas Aikewara, antes da Guerrilha do Araguaia viviam da caça, pesca e alguns trabalhavam com argila fazendo cerâmica. Durante a Guerrilha, os Militares ocuparam as terras indígenas em busca das pessoas que chamavam de Guerrilheiros. Entre as estratégias utilizadas pelo Exercito Brasileiro foi a criação das estradas operacionais identificadas como OP. Duas dessas

operacionais dividiram as terras indígenas, afetando a fauna e a flora e mudando os costumes deste povo.

A Comissão Nacional da Verdade – CNV, instaurada em 2014, deu atenção às denúncias sobre as violações dos direitos dos povos indígenas. O relatório estima a morte de mais de oito mil indígenas mortos durante a ditadura militar. A FUNAI (Fundação Nacional do Índio) foi criada neste período através da Lei nº 5371 de 5 de dezembro de 1967. Mesmo com a criação deste órgão com a promessa de defesa dos direitos indígenas, em 1972 os indígenas Aikewara sofreram com as ações do exército, provocando sofrimento que marca a história e memória deste povo.

Segundo o relatório, de 1972 a 1974, os Aikewara tiveram o seu território totalmente ocupado e interditado e foram proibidos de prover a sua subsistência (ir à roça, caçar, coletar ou pescar), tiveram incendiadas a sua provisão de arroz e de milho, assim como as casas na aldeia com seus pertences.

Os indígenas homens foram obrigados a servirem como guias em seu território em busca dos brasileiros que lutavam pela liberdade e democracia, e estavam escondidos na região sudeste do Pará. Enquanto os homens iam para as matas, soldados ficavam na aldeia mantendo as famílias dos indígenas sobre vigília. Todo este movimento provocou consequências e memórias traumáticas nestas famílias, além das perdas territoriais e culturais.

REFERÊNCIAS

ALVES, Daise; VIEIRA, Martha. Victor. **A legislação indigenista no Brasil republicano do SPI à FUNAI: avanços e continuidades.** ALBUQUERQUE: REVISTA DE HISTÓRIA, v. 9, p. 85-109, 2017.

ALVES, Roberta Emanuelle Rosa. **A Corte Interamericana de Direitos Humanos na defesa das liberdades fundamentais.** Rev. Direito Econ. Socioambiental, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 107-128, jul./dez. 2013.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Mortos e desaparecidos políticos.** Brasília: CNV, 2014, 976 p.

BRASI.. **Relatório: textos temáticos.** Brasília: CNV, v. 2, 2014, 416 p.

_____. **Mortos e desaparecidos políticos.** Brasília: CNV, v. 3, 1996 p.

_____. **COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. Relatório Final: Violões dos direitos no campo – 1946-1988.** Brasilia, 2014. p. 452.

BECKER, Bertha. K. **Geopolítica da Amazônia.** Estudos Avançados. São Paulo, 2005.

CIDH-CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Ximenes Lopes versus Brasil.** Sentença de 4 de julho de 2006 (Mérito, Reparações e Custas). 2006. Disponível em: <[Https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_149_por.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_149_por.pdf)>. Acesso em: 20/03/2023.

CIDH – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Gomes Lund. e outros (**Guerrilha do Araguaia**) c. **Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas.** Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C nº 219. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em: 20/03/2023.